



## ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 2 - PCI-II-SSTI

### POLÍCIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE (PCIRN)

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS E HOMOLOGADOS PARA ATENDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Para subsidiar os processos de aquisição de equipamentos, é fundamental garantir que todas as especificações técnicas sejam rigorosamente seguidas. Conforme o Contrato vigente, os dispositivos utilizados para a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) devem ser previamente homologados pela VIASOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S.A., empresa responsável pelo Sistema de Identificação Civil utilizado pela PCIRN.

Em contato com a empresa (chamado/ticket n. 796547), a equipe do Setor de Suporte e Tecnologia da Informação (SSTI-II-PCIRN) confirmou a validade da lista de equipamentos homologados, que pode ser consultada diretamente no link: <https://suporte.certfy.tech/hc/pt-br/articles/16903020544781-Equipamentos-Homologados>.

**Ressalta-se** que a aquisição ou o uso de dispositivos fora deste rol não atende ao objetivo desejado. Equipamentos não homologados são incompatíveis com o sistema da VIASOFT, o que causa falhas críticas na captura de dados biométricos e compromete a precisão e a segurança do processo de identificação. Tal incompatibilidade pode atrasar ou até mesmo inviabilizar a emissão de documentos, tornando a homologação prévia um requisito indispensável para o bom funcionamento do sistema.

Desse modo, e em vista do exposto, a conformidade dos equipamentos é requisito indispensável. A aquisição deverá seguir estritamente a lista de dispositivos homologados pela VIASOFT, conforme detalhado abaixo:

#### **Câmera fotográfica:**

As câmeras homologadas para utilização no sistema, são:

1. Akiyama Akis 10;
2. Akiyama AkysCam-Plus;
3. Canon PowerShot SX520 HS;
4. Canon PowerShot SX530HS;
5. Canon EOS Rebel T100;
6. Canon EOS Rebel T7 (Plug&Play).

**OBSERVAÇÃO:** Para as câmeras **Akiyama Akis 10** e **Canon PowerShot SX520 HS** é necessária a instalação de *driver* específico no computador. Para a instalação, entre em contato com o

suporte do Certfy ID.

### **Sensor de coleta de impressões digitais:**

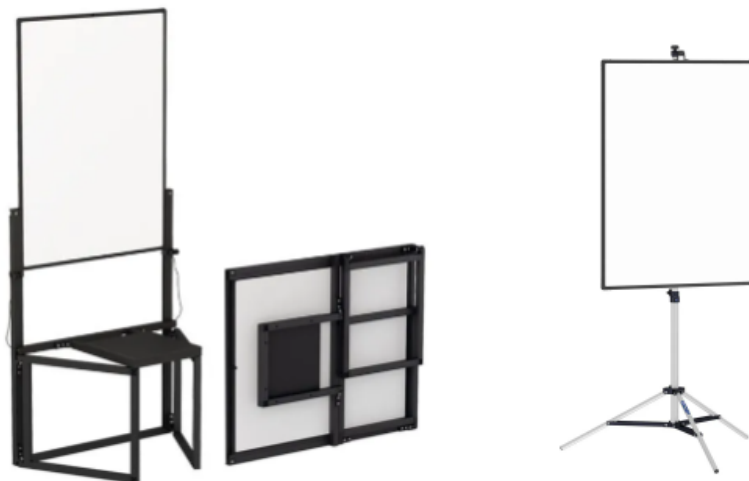
Os sensores homologados, são:

1. Akiyama KOJAK IBNK110;
2. Green Bit DactyScan84c;
3. Futronic FS64;
4. Futronic FS50;
5. IB WastsonMini;
6. HID Guardian 45.

**ATENÇÃO:** Não obstante a lista disponibilizada pela empresa, quanto aos coletores de impressões digitais, devem ser adquiridos somente os que façam coleta de **impressões digitais roladas**. Na dúvida, faz-se necessário contatar o fornecedor ou a Vsoft para verificar se o modelo pretendido realiza o modo de captura correto.

### **Cenário:**

Fundo fotográfico branco **refletivo**, ajustável em altura, para fotos de identificação e biometria no padrão ICAO para a emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN), com ou sem banqueta para posicionamento do usuário.



Imagens meramente ilustrativas.

### **Pad para assinatura biométrica:**

As mesas de assinatura homologadas, são:

1. Wacom STU-540;
2. Wacom STU-300;
3. Akiyama AK 560;
4. Huion H420;
5. Huion DSS10.

**OBSERVAÇÃO 1:** Para que os sensores Wacom funcionem corretamente, é necessário instalar o drive no computador. O drive pode ser acessado através do link: <https://cdn.wacom.com/u/marketplace/INK-SDK/faqs/stu/Wacom-STU-Driver-5.4.5.exe>



Imagens meramente ilustrativas.

A adesão estrita à lista de equipamentos homologados não é apenas uma formalidade, mas um pilar para a excelência do serviço de identificação. Esta abordagem proativa mitiga riscos operacionais, previne falhas que poderiam comprometer a segurança dos dados dos cidadãos e garante a continuidade do atendimento. Dessa forma, a Polícia Científica do Rio Grande do Norte reafirma sua responsabilidade institucional e seu compromisso com a prestação de um serviço público de máxima qualidade, precisão e confiabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN LOURENÇO DA SILVA OLIVEIRA, Chefe do Setor de Suporte ao Atendimento de Identificação**, em 11/03/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39960489** e o código CRC **CB63096F**.